



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1531 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza transferências de fontes de recursos no orçamento vigente."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a efetuar transferências de fontes de recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

02.008.001-10.301.0061.2.217-3190.04.00	– Fonte 148 – Ficha 00566	R\$ 15.663,00
02.008.001-10.301.0061.2.217-3190.13.00	– Fonte 102 – Ficha 00568	R\$ 8.546,24
02.008.001-10.301.0061.2.218-3190.13.00	– Fonte 102 – Ficha 00575	R\$ 19.443,00
02.008.001-10.301.0061.2.220-3190.04.00	– Fonte 102 – Ficha 00586	R\$ 47.384,00
02.008.001-10.301.0061.2.220-3190.11.00	– Fonte 102 – Ficha 00587	R\$ 10.800,00
02.008.001-10.122.0058.2.205-3190.11.00	– Fonte 102 – Ficha 00538	R\$ 1.001,00
02.006.002-12.306.0050.2.103-3390.30.00	– Fonte 144 – Ficha 00446	R\$ 8.000,00
02.006.002-12.306.0050.2.103-3390.30.00	– Fonte 144 – Ficha 00446	R\$ 7.855,28
02.006.002-12.361.0046.1.056-4490.51.00	– Fonte 100 – Ficha 00447	R\$ 2.400,00

Art. 2º Como recursos de transferências de fontes mencionadas no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.008.001-10.301.0061.2.217-3190.04.00	– Fonte 102 – Ficha 00566	R\$ 15.663,00
02.008.001-10.301.0061.2.217-3190.13.00	– Fonte 148 – Ficha 00568	R\$ 8.546,24
02.008.001-10.301.0061.2.218-3190.13.00	– Fonte 148 – Ficha 00575	R\$ 19.443,00
02.008.001-10.301.0061.2.220-3190.04.00	– Fonte 148 – Ficha 00586	R\$ 47.384,00
02.008.001-10.301.0061.2.220-3190.11.00	– Fonte 152 – Ficha 00587	R\$ 10.800,00
02.008.001-10.122.0058.2.205-3190.11.00	– Fonte 155 – Ficha 00538	R\$ 1.001,00
02.006.002-12.306.0050.2.103-3390.30.00	– Fonte 100 – Ficha 00446	R\$ 8.000,00
02.006.002-12.306.0050.2.103-3390.30.00	– Fonte 200 – Ficha 00446	R\$ 7.855,28
02.006.002-12.361.0046.1.056-4490.51.00	– Fonte 122 – Ficha 00447	R\$ 1.400,00
02.006.002-12.361.0046.1.056-4490.51.00	– Fonte 146 – Ficha 00447	R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 05 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
AFIXADO NO QUADRO DE ACESSO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

05/11/14 A 12/11/14

João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91

João Caetano Leite
Prefeito Municipal

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100
RAÇA N. SRA. DE NAZARÉ – CENTRO – CEP.: 36.370-000